



PORTARIA Nº 048/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2.023.

"Concede averbação de tempo de contribuição e dá outras providências".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

RESOLVE:

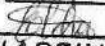
Art. 1º - CONCEDER para a Sra. **VANDERLENE DIAS DE OLIVEIRA BRITO**, PIS nº 12416559577, servidora pública municipal, **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, do período referido na Certidão de Tempo de Contribuição – CTC nº 08001290.1.00353/23-1, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, INSS, no total de 324 (trezentos e vinte e quatro) dias ou 10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês abril de 2023.


RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/23

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
28 / 04 / 2023

CARIMBO/ ASSINATURA
Elem Suze Ribeiro Schu
Assessora Técnica Superior
Decreto nº 231/2 021